



## **HOMOLOGAÇÃO**

**CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2021, Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E APARELHOS DE RECURSOS TECNOLÓGICOS AUDIOVISUAIS, proveniente do Processo Administrativo nº 3.494-PG/2021.

**CONSIDERANDO** o relatório de Sessão, no qual as empresas:

- **CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI M.E.**, CNPJ nº 11.502.318/0001-97, sagrou-se vencedora para os lotes 01, da cota reservada, no valor global de **R\$ 223.613,54 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos);**
- **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA-M.E.**, CNPJ nº 10.820.186/0001-89, sagrou-se vencedora para os lotes 03, da cota reservada, e 04, da cota principal, no valor global de **R\$ 241.986,00 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais);**
- **BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI-M.E.**, CNPJ nº 22.172.252/0001-30, sagrou-se vencedora para o lote 06, da cota principal, no valor global de **R\$ 160.890,00 (cento e sessenta mil, oitocentos e noventa reais),** e
- **INFORMATICA DA FONTE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**, CNPJ nº 41.714.981/0001-16, sagrou-se vencedora para o lote 08, da cota principal, no valor global de **R\$ 901.590,00 (novecentos e um mil, quinhentos e noventa reais).**

Quanto aos lotes 02, 05 e 07, estes restaram fracassados.

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, Decretos Municipais fl. 1 / 2





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"



## SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

nº 5.205 de 24 de novembro de 2004, alterado pelo Decreto nº 5247 de 29 de março de 2005, e nº 5.278, de 27 de junho de 2005, alterado pelo Decreto nº 7762 de 06 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, e

**CONSIDERANDO** o devido julgamento do recurso interposto.

### RESOLVE:

**I – ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, Art. 1º, do Decreto Municipal nº 6594/2013;

**II – DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para a assinatura dos Contratos;

**III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 25 de outubro de 2.021.

**LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO**  
**SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

